Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

3° (TERCEIRO) ADITIVO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.**

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, N° 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA** estabelecida à Rua Misseno de Padua, n.º 495, bairro Centro, na cidade de Lavras (MG), CEP: 37.200-142, inscrita no CGC sob o n.º 11.360.324/0001-57, I.E. 002858276.00-78, representada neste ato, pelo Sr. Leandro Ribeiro Serra, portador de R.G. n.º M8494777 e CPF n.º 073.637.346-23, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 017/2022, celebrado em 23 de fevereiro de 2022 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação do prazo contratual e aditivo do contrato nº. 017/2022, emitido em 23 de fevereiro de 2023 tem por finalidade aditar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, contando a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços prestados, ademais resta demostrado o interesse.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

Fica alterado a vigência do contrato do dia 01 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor será reajustado conforme o índice IPCA de 4,56% alterando o valor mensal para 1.050,10 (um mil, cinquenta reais e dez centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 12.601,20 (doze mil, seiscentos e um reis e vinte centavos) anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

Conceição dos Ouros (MG), 13 de fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS:18677609000165
Dados: 2025.02.13 10:38:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
CNPJ: 18.677.609/0001-65
Luís Fernando Rosa de Castro
Contratante

EQUILÍBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA
CNPJ sob o n.º 11.360.324/0001-57
Contratada

Testemunhas: